

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O HOSPITAL DO TRICENTENÁRIO- HTRI REGIONAL AFOGADOS DA INGAZEIRA E A EMPRESA ADEILSON ALVES DE SOUSA ME, NA FORMA E CONDIÇÕES QUE ESTIPULAM.

HOSPITAL DO TRICENTENÁRIO/ HTRI REGIONAL AFOGADOS DA INGAZEIRA, com endereço à [REDACTED], inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.583.920/0010-24, neste ato representado por Sr. GIL MENDONÇA BRASILEIRO, brasileiro, casado, odontólogo, portador da cédula de identidade RG. [REDACTED] e inscrito no CPF sob o [REDACTED], residente e domiciliado na Rua [REDACTED], doravante denominado CONTRATANTE, e o outro lado EMPRESA ADEILSON ALVES DE SOUSA ME, estabelecida na [REDACTED], inscrita no CNPJ sob nº 46.388.349/0001-43, por seu representante legal ADEILSON ALVES DE SOUSA, brasileiro, casado, médico, portador do CPF [REDACTED] doravante denominada CONTRATADA, têm justo e acordado o presente termo aditivo ao contrato, mediante as cláusulas a seguir enumeradas:

## CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente instrumento, a alteração dos valores dos serviços médicos prestados pela CONTRATADA em plantões em pediatria, no Hospital Regional Emilia Câmara.

## CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

2.1. Pela realização das atividades contratadas, objeto deste contrato, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor mensal equivalente ao quantitativo de serviços médicos realizados, mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada pelo Setor Competente do CONTRATANTE.

2.1.1. São valores pactuados, para fins de pagamentos dos serviços, os seguintes:

Plantão 24 horas, dias de semana (segunda a quinta feira) valor unitário de R\$ 3.243,52 (três mil, duzentos e quarenta e três reais, cinquenta e dois centavos).

Plantão 24 horas, dia de semana (sexta feira) valor unitário de R\$ 3.392,53 (três mil, trezentos e noventa e dois reais, cinquenta e três centavos).

Plantão 24 horas, dias de semana (sábado e domingo) valor unitário de R\$ 3.541,54 (três mil, quinhentos e quarenta e um reais e cinquenta e quatro centavos).

VALOR DE R\$ 100,00 (cem reais), por atuação como auxiliar de cirurgião em cada procedimento de urgência.

2.1.2. Pelas evoluções realizadas, será devido o valor de:

R\$ 30,00 (trinta reais) por paciente evoluído, segunda a sexta feira  
R\$ 50,00 (cinquenta reais) por paciente evoluído, sábados e domingos.

2.2. O pagamento correspondente ao objeto deste contrato, será efetuado preferencialmente através de crédito em conta corrente do BANCO SANTANDER, ou qualquer instituição bancária indicada pela CONTRATADA em até 30 (trinta) dias do recebimento da nota fiscal atestada. Para fazer jus ao

Lúcia Moreno  
Advogada  
OAB/PE 14658

Digitalizado com CamScanner



pagamento, a **CONTRATADA** deverá apresentar as competentes certidões de regularidade fiscal sendo:

Federal (Fazenda Nacional): **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

FGTS (Regularidade do Empregador): **Certificado de Regularidade do FGTS - CRF.**

Fiscal (Fazenda Pública Estadual): **CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL.**

Municipal (Secretaria da Receita Municipal): **CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL.**

Trabalhista (Justiça do Trabalho): **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS.**

#### **CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA**

O prazo de vigência do presente instrumento será da data de sua assinatura.

#### **CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas todas as cláusulas que não foram alteradas pelo presente instrumento.

#### **CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Os casos omissos serão resolvidos pelas partes contratantes, de comum acordo.

E por estarem justos e acordados, as partes assinam o presente contrato em 03(três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas ao final nomeadas e assinadas.

As partes elegem o foro da Comarca de Olinda/PE, para dirimir qualquer dúvida relativa ao presente contrato, renunciando de logo a quaisquer outros por mais privilegiado que seja.

Afogados da Ingazeira, 01 de Julho de 2025.

**CONTRATANTE**  
**HOSPITAL DO TRICENTENÁRIO- HTRI REGIONAL AFOGADOS DA INGAZEIRA**  
**GR. MENDONÇA BRASILEIRO**

**CONTRATADA**  
**EMPRESA ADEILSON ALVES DE SOUSA ME**  
**ADEILSON ALVES DE SOUSA**

**GESTOR DO CONTRATO**

**FISCAL DO CONTRATO**

Lúcia Moreno  
Advogada  
OAB/PE 14658

**Testemunhas:**

1.

2.

